



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO Nº...../2017

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Município de...../....., na Rua....., nº..... CEP....., neste ato representada por.....CPF....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de uniformes, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Urbanos - itens 01 a 04 –, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Descrição
01	170 un	Camiseta em poli viscose, tecido 70% poli viscose, 30% algodão, com o brasão colorido do Município no peito – 8cm X 8cm - e a nas costas, a inscrição: SECRETARIA DE OBRAS – 30cm X 13cm - tudo em serigrafia, sendo nas cores e tamanhos a seguir: Na cor laranja : 06 P, 24 M, 24 G, 24 GG e 04 XGG; na cor cinza : 08 M, 06 G, 14 GG e 02 XGG; na cor verde : 06 M, 08 G, 06 GG e 02 XGG e na cor azul : 10 M, 12 G, 10 GG e 04 XGG.
02	74 un	Moletom 03 cabos, peluciado, 51% algodão, 49% poliéster, com o brasão colorido do Município no peito – 8cm X 8cm - e a nas costas, a inscrição: SECRETARIA DE OBRAS – 30cm X 13cm - tudo em serigrafia, sendo nas cores e tamanhos a seguir. Na cor laranja : 02 P, 06 M, 12 G, 10 GG e 02 XGG; na cor cinza : 02 M, 04 G e 04 GG; na cor verde : 04 M, 05 G, 04 GG e 01 XGG e na cor azul : 05 M, 06 G, 06 GG e 01 XGG.
03	170 un	Calça confeccionada em brim profissional com elástico e cordão, com o brasão serigrafado - 8cm x 8cm, nos tamanhos e cores a seguir. Na cor laranja : 24 M, 30 G, 24 GG e 04 XG; na cor cinza : 08 M, 06 G, 14 GG, 02 XG; na cor verde : 06 M, 06 G, 08 GG e 02 XG e na cor azul : 10 M, 12 G, 10 GG e 04 XG.
04	170 un	Bermuda confeccionada em brim profissional com elástico e cordão, com o brasão serigrafado - 8cm x 8cm, nos tamanhos e cores a seguir. Na cor laranja : 24 M, 30 G, 24 GG e 04 XGG; na cor cinza : 08 M, 06 G, 14 GG, 02 XGG; na cor verde : 06 M, 06 G, 08 GG e 02 XGG e na cor azul : 10 M, 12 G, 10 GG e 04 XGG.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 065/2017, na Modalidade Carta Convite nº 007/2017, tipo Menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição, é de R\$......
(.....), na forma disposta na cláusula quinta deste contrato.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará em até 30 dias após a emissão da nota de empenho, podendo ser entregue em lotes de quantidades menores, para absorver a demanda, desde que observados os 30 dias.

O local de entrega será na sede da Administração Municipal – Avenida Itália, 3.100 - ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

SEXTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada.

SÉTIMA: DAS REJEIÇÕES DOS BENS

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

OITAVA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Urbanos
0703 15 452 0118 2026 339030 00000000 0001

NONA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.... de..... de 2017.

.....
CONTRATADA

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

Testemunhas:

1º)Nome:.....
CIC:.....

2º)Nome:.....
CIC:.....